Lei nº 1.403

Dá denominação de Rua.

O povo de Paracatu, por seus representantes, Decreta, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Quinca Mundim, a atual travessa atrás do Grupo Escolar Afonso Arinos, nascendo da Rua D. Abadia, findando na Travessa que desce da Praça Gov. Valadares Sinto.

Art. 2º - O poder Executivo, tomará todas as providencias para colocação de placas indicativas e dará publicidade para conhecimento do Público em geral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 29 de maio de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nestor Guimarães
Presidente

Secretário